

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 007/89, DE 25 ABRIL DE 1989

Autoriza o chefe do Poder Executivo a doar para a empresa CIMCOP S/A ENGENHARIA e CONSTRUÇÕES, toda a quadra 18 localizada no núcleo urbano de Parauapebas e expede outras providências.

A Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Parauapebas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa CIMCOP S/A - Engenharia e Construções, CGC 17.161.464/0001 - 82, a quadra de nº 18, localizada no núcleo Urbano de Parauapebas, localizada entre as ruas "A" e "B" e ruas "8" e "9";

Art. 2º - A empresa CIMCOP - Engenharia e Construções utilizará o imóvel em questão exclusivamente para fins residenciais de seus funcionários dos mais variados escalões;

Art. 3º - Em contraprestação à doação procedida, a empresa beneficiada contribuirá das mais variadas maneiras, ao desenvolvimento de Parauapebas, quer fornecendo maquinários para a abertura e conservação de estradas, quer empregando, quando necessário, funcionários da municipalidade Parauapebense.

Art. 4º - As obras de instalações das residências iniciarão e findarão a critério da empresa, satisfazendo as exigências do Art. 2º;

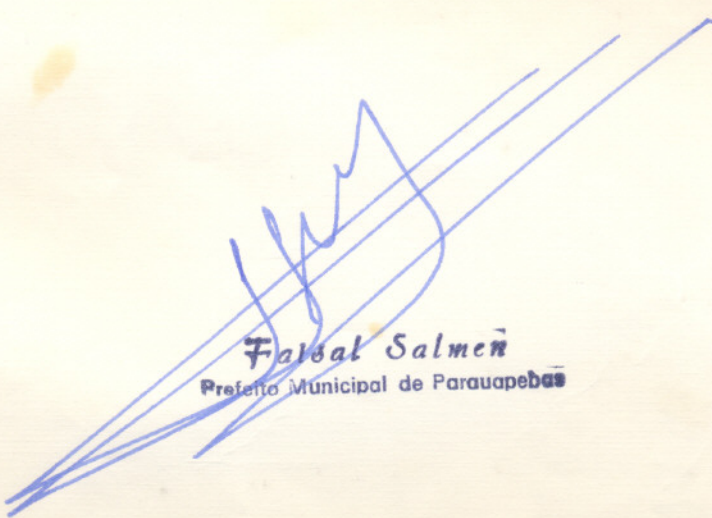
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

Adm. Faisal Salmen

Fl. 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos
vinte e cinco (25) dias do mês de abril de mil novecentos e oi
tenta e nove (1989).



Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas